

Esporte Clube Vitória



1899

Salvador, 31 de outubro de 2012.

Ilmº Sr.

Ednaldo Rodrigues

M/D Presidente da Federação Bahiana de Futebol

Nesta

Ref.: PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ATLETA PROFISSIONAL DE FUTEBOL

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei 9.615/98, com a redação conferida pela Lei 12.395/2011, estamos encaminhando a essa Entidade cópia da proposta de renovação do primeiro contrato de trabalho firmado com o atleta ROMÁRIO DA SILVA SANTOS – CONTRATO Nº 615360, para os fins previstos na referida lei, solicitando, inclusive, seja providenciada a publicação da proposta no meio oficial de divulgação dessa FBF, conforme disposto no § 10 do artigo referido.

Atenciosamente,


Esporte Clube Vitória

Alexi Portela Jr – Presidente

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Protocolo n.º 12-000.952
Data 05/11/12 Hora 17h38
 Funcionário

Av. Arthemio Valente, 01, Bairro Canabrava, Toca do Leão, Salvador/Ba – CEP 41.260-300, tels. (71) 3393-3920, 3393-3929

Esporte Clube Vitória



1899

Salvador, 31 de outubro de 2012

Ilmº Sr.


ROMÁRIO DA SILVA SANTOS

Rua dos Pintassilgos, n.: 202- Apto 1304- Condomínio Riviera, Edifício Nice
Bairro: Imbuí. Salvador/BA. CEP.: 41720 030

Nesta

Ref.: PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Prezado Senhor:

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Protocolo n.º <u>12.000.952</u>
Data <u>05/11/12</u> Hora <u>17h38</u>
 Funcionário

Considerando que o primeiro contrato de trabalho, firmado entre V. Sª e o Esporte Clube Vitória, tem o seu termo final previsto para o dia 31 de dezembro de 2012 e havendo interesse desta entidade de prática desportiva em renova-lo pelo período de 03 (três) anos, vem, pela presente, com fundamento no art. 29, §§ 7º e 8º, da Lei 9.615/98, com a redação conferida pela Lei 12.395/2011, apresentar-lhe proposta de renovação, nos seguintes termos:

- Período de vigência do novo contrato: 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015;
- Salário mensal: R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- Reajuste: Anual, com base na variação do IPCA;
- 13º salário, jornada de trabalho, FGTS, férias anuais e demais direitos previstos para o atleta profissional de futebol na forma prevista na Constituição Federal, Lei 9.615/98, CLT e demais leis aplicáveis;

Av. Arthemio Valente, 01, Bairro Canabrava, Toca do Leão, Salvador/Ba – CEP 41.260-300, tels. (71) 3393-3920, 3393-3929

Terezinha Luiz da Silva


Esporte Clube Vitória



1899

Solicitamos a V. S^a que apresente resposta no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da presente, sob pena de aceitação tácita, na forma do § 8º da Lei referida acima.

Atenciosamente,


Esporte Clube Vitória
Alexi Portela Jr – Presidente

Recebi:

Em 31/10/2012

Terezinha Luiz da Silva

(o próprio atleta ou parente – nome e grau de parentesco)

mãe

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Protocolo n.º <u>12.000.952</u>
Data <u>05/11/12</u> Hora <u>17h38</u>
 Funcionário

c/c: FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

ROGON BRASIL EMPRESA DE GESTÃO DESPORTIVA LTDA

Av. Arthemio Valente, 01, Bairro Canabrava, Toca do Leão, Salvador/Ba – CEP 41.260-300, tels. (71) 3393-3920, 3393-3929